

**ATIVIDADES ECONÔMICAS COM NÍVEL DE RISCO I (RISCO BAIXO, IRRELEVANTE OU INEXISTENTE)**  
**(atividades que podem ser exercidas independente de qualquer providencia do Poder Público)**

CÓDIGO	ATIVIDADE	INCÊNDIO E PÂNICO	AMBIENTAL	SANITÁRIO	Condição para a classificação de risco	Se condição existir
0111-3 01	Cultivo de arroz	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	Atender ao disposto no Parágrafo 2º do Artigo 9º deste Decreto.	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	
0111-3 02	Cultivo de milho	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	Atender ao disposto no Parágrafo 2º do Artigo 9º deste Decreto.	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	
0111-3 03	Cultivo de trigo	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	Atender ao disposto no Parágrafo 2º do Artigo 9º deste Decreto.	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	
0111-3 99	Cultivo de outros cereais não especificados anteriormente	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	Atender ao disposto no Parágrafo 2º do Artigo 9º deste Decreto.	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	
0112-1 01	Cultivo de algodão herbáceo	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	Atender ao disposto no Parágrafo 2º do Artigo 9º deste Decreto.	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	
0112-1 02	Cultivo de juta	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	Atender ao disposto no Parágrafo 2º do Artigo 9º deste Decreto.	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	
0112-1 99	Cultivo de outras fibras de lavoura temporária não especificadas anteriormente	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	Atender ao disposto no Parágrafo 2º do Artigo 9º deste Decreto.	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	
0113-0 00	Cultivo de cana-de-açúcar	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	Atender ao disposto no Parágrafo 2º do Artigo 9º deste Decreto.	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	
0114-8 00	Cultivo de fumo	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	Atender ao disposto no Parágrafo 2º do Artigo 9º deste Decreto.	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	
0115-6 00	Cultivo de soja	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	Atender ao disposto no Parágrafo 2º do Artigo 9º deste Decreto.	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	
0116-4 01	Cultivo de amendoim	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	Atender ao disposto no Parágrafo 2º do Artigo 9º deste Decreto.	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	
0116-4 02	Cultivo de girassol	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	Atender ao disposto no Parágrafo 2º do Artigo 9º deste Decreto.	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	
0116-4 03	Cultivo de mamona	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	Atender ao disposto no Parágrafo 2º do Artigo 9º deste Decreto.	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	
0116-4 99	Cultivo de outras oleaginosas de lavoura temporária não especificadas anteriormente	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	Atender ao disposto no Parágrafo 2º do Artigo 9º deste Decreto.	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	
0119-9 01	Cultivo de abacaxi	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	Atender ao disposto no Parágrafo 2º do Artigo 9º deste Decreto.	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	
0119-9 02	Cultivo de alho	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	Atender ao disposto no Parágrafo 2º do Artigo 9º deste Decreto.	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	





1012-1 03	Frigorífico - abate de suínos	1 - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	1 - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	Atender ao disposto no Parágrafo 2º do Artigo 9º deste Decreto.	1 - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	
1012-1 04	Matadouro - abate de suínos sob contrato	1 - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	1 - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	Atender ao disposto no Parágrafo 2º do Artigo 9º deste Decreto.	1 - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	
1013-9 02	Preparação de subprodutos do abate	1 - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	1 - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	Atender ao disposto no Parágrafo 2º do Artigo 9º deste Decreto.	1 - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	
1020-1 01	Preservação de peixes, crustáceos e moluscos	1 - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	1 - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	Atender ao disposto no Parágrafo 2º do Artigo 9º deste Decreto.	1 - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	
1033-3 01	Fabricação de sucos concentrados de frutas, hortaliças e legumes	1 - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	1 - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	Atender ao disposto no Parágrafo 2º do Artigo 9º deste Decreto.	1 - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	
1033-3 02	Fabricação de sucos de frutas, hortaliças e legumes, exceto concentrados	1 - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	1 - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	Atender ao disposto no Parágrafo 2º do Artigo 9º deste Decreto.	1 - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	
1043-1 00	Fabricação de margarina e outras gorduras vegetais e de óleos não comestíveis de animais	1 - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	1 - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	Atender ao disposto no Parágrafo 2º do Artigo 9º deste Decreto.	1 - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	
1051-1 00	Preparação do leite	1 - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	1 - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	Atender ao disposto no Parágrafo 2º do Artigo 9º deste Decreto.	1 - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	
1052-0 00	Fabricação de laticínios	1 - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	1 - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	Atender ao disposto no Parágrafo 2º do Artigo 9º deste Decreto.	1 - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	
1099-6 01	Fabricação de vinagres	1 - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	1 - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	Atender ao disposto no Parágrafo 2º do Artigo 9º deste Decreto.	1 - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	
1111-9 01	Fabricação de aguardente de cana-de-açúcar	1 - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	1 - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	Atender ao disposto no Parágrafo 2º do Artigo 9º deste Decreto.	1 - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	
1111-9 02	Fabricação de outras aguardentes e bebidas destiladas	1 - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	1 - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	Atender ao disposto no Parágrafo 2º do Artigo 9º deste Decreto.	1 - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	
1112-7 00	Fabricação de vinho	1 - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	1 - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	Atender ao disposto no Parágrafo 2º do Artigo 9º deste Decreto.	1 - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	
1113-5 01	Fabricação de malte, inclusive malte úisque	1 - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	1 - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	Atender ao disposto no Parágrafo 2º do Artigo 9º deste Decreto.	1 - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	
1113-5 02	Fabricação de cervejas e chopes	1 - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	1 - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	Atender ao disposto no Parágrafo 2º do Artigo 9º deste Decreto.	1 - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	
1311-1 00	Preparação e fiação de fibras de algodão	1 - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	1 - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	Atender ao disposto no Parágrafo 2º do Artigo 9º deste Decreto.	1 - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	
1312-0 00	Preparação e fiação de fibras têxteis naturais, exceto algodão	1 - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	1 - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	Atender ao disposto no Parágrafo 2º do Artigo 9º deste Decreto.	1 - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	
1313-8 00	Fiação De Fibras Artificiais E Sintéticas	1 - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	1 - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	Atender ao disposto no Parágrafo 2º do Artigo 9º deste Decreto.	1 - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	
1314-6 00	Fabricação De Linhas Para Costurar E Bordar	1 - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	1 - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	Atender ao disposto no Parágrafo 2º do Artigo 9º deste Decreto.	1 - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	
1321-9 00	Tecelagem De Fios De Algodão	1 - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	1 - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	Atender ao disposto no Parágrafo 2º do Artigo 9º deste Decreto.	1 - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	
1322-7 00	Tecelagem De Fios De Fibras Têxteis Naturais, Exceto Algodão	1 - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	1 - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	Atender ao disposto no Parágrafo 2º do Artigo 9º deste Decreto.	1 - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	
1323-5 00	Tecelagem De Fios De Fibras Artificiais E Sintéticas	1 - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	1 - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	Atender ao disposto no Parágrafo 2º do Artigo 9º deste Decreto.	1 - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	
1330-8 00	Fabricação De Tecidos De Malha	1 - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	1 - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	Atender ao disposto no Parágrafo 2º do Artigo 9º deste Decreto.	1 - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	
1340-5 01	Estamparia E Texturização Em Fios, Tecidos, Artefatos Têxteis E Peças Do Vestuário	1 - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	1 - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	Atender ao disposto no Parágrafo 2º do Artigo 9º deste Decreto.	1 - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	

1340-5 99	Outros serviços de acabamento em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário	1 - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	1 - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	Atender ao disposto no Parágrafo 2º do Artigo 9º deste Decreto.	1 - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	
1351-1 00	Fabricação de artefatos têxteis para uso doméstico	1 - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	1 - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	Atender ao disposto no Parágrafo 2º do Artigo 9º deste Decreto.	1 - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	
1352-9 00	Fabricação De Artefatos De Tapeçaria	1 - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	1 - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	Atender ao disposto no Parágrafo 2º do Artigo 9º deste Decreto.	1 - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	
1353-7 00	Fabricação De Artefatos De Cordoaria	1 - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	1 - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	Atender ao disposto no Parágrafo 2º do Artigo 9º deste Decreto.	1 - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	
1354-5 00	Fabricação de tecidos especiais, inclusive artefatos	1 - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	1 - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	Atender ao disposto no Parágrafo 2º do Artigo 9º deste Decreto.	1 - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	
1359-6 00	Fabricação de outros produtos têxteis não especificados anteriormente	1 - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	1 - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	Atender ao disposto no Parágrafo 2º do Artigo 9º deste Decreto.	1 - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	
1411-8 01	Confecção de roupas íntimas	1 - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	1 - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	Atender ao disposto no Parágrafo 2º do Artigo 9º deste Decreto.	1 - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	
1411-8 02	Facção de roupas íntimas	1 - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	1 - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	Atender ao disposto no Parágrafo 2º do Artigo 9º deste Decreto.	1 - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	
1412-6 01	Confecção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida	1 - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	1 - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	Atender ao disposto no Parágrafo 2º do Artigo 9º deste Decreto.	1 - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	
1412-6 02	Confecção, sob medida, de peças do vestuário, exceto roupas íntimas	1 - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	1 - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	Atender ao disposto no Parágrafo 2º do Artigo 9º deste Decreto.	1 - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	
1412-6 03	Facção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas	1 - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	1 - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	Atender ao disposto no Parágrafo 2º do Artigo 9º deste Decreto.	1 - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	
1413-4 01	Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida	1 - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	1 - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	Atender ao disposto no Parágrafo 2º do Artigo 9º deste Decreto.	1 - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	
1413-4 02	Confecção, sob medida, de roupas profissionais	1 - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	1 - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	Atender ao disposto no Parágrafo 2º do Artigo 9º deste Decreto.	1 - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	
1413-4 03	Facção de roupas profissionais	1 - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	1 - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	Atender ao disposto no Parágrafo 2º do Artigo 9º deste Decreto.	1 - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	
1414-2 00	Fabricação de acessórios do vestuário, exceto para segurança e proteção	1 - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	1 - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	Atender ao disposto no Parágrafo 2º do Artigo 9º deste Decreto.	1 - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	
1421-5 00	Fabricação de meias	1 - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	1 - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	Atender ao disposto no Parágrafo 2º do Artigo 9º deste Decreto.	1 - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	
1422-3 00	Fabricação de artigos do vestuário, produzidos em malharias e tricotagens, exceto meias	1 - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	1 - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	Atender ao disposto no Parágrafo 2º do Artigo 9º deste Decreto.	1 - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	
1521-1 00	Fabricação de artigos para viagem, bolsas e semelhantes de qualquer material	1 - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	1 - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	Atender ao disposto no Parágrafo 2º do Artigo 9º deste Decreto.	1 - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	
1529-7 00	Fabricação de artefatos de couro não especificados anteriormente	1 - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	1 - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	Atender ao disposto no Parágrafo 2º do Artigo 9º deste Decreto.	1 - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	
1531-9 01	Fabricação de calçados de couro	1 - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	1 - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	Atender ao disposto no Parágrafo 2º do Artigo 9º deste Decreto.	1 - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	
1531-9 02	Acabamento de calçados de couro sob contrato	1 - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	1 - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	Atender ao disposto no Parágrafo 2º do Artigo 9º deste Decreto.	1 - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	
1532-7 00	Fabricação de tênis de qualquer material	1 - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	1 - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	Atender ao disposto no Parágrafo 2º do Artigo 9º deste Decreto.	1 - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	
1533-5 00	Fabricação de calçados de material sintético	1 - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	1 - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	Atender ao disposto no Parágrafo 2º do Artigo 9º deste Decreto.	1 - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	

1539-4 00	Fabricação de calçados de materiais não especificados anteriormente	1 - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	1 - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	Atender ao disposto no Parágrafo 2º do Artigo 9º deste Decreto.	1 - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	
1540-8 00	Fabricação de partes para calçados, de qualquer material	1 - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	1 - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	Atender ao disposto no Parágrafo 2º do Artigo 9º deste Decreto.	1 - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	
1610-2 04	Serrarias Sem Desdobramento De Madeira Em Bruto - Resseragem	1 - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	1 - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	Atender ao disposto no Parágrafo 2º do Artigo 9º deste Decreto.	1 - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	
1622-6 99	Fabricação de outros artigos de carpintaria para construção	1 - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	1 - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	Atender ao disposto no Parágrafo 2º do Artigo 9º deste Decreto.	1 - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	
1741-9 02	Fabricação de Produtos de Papel, Cartolina, PapelCartão e Papelão Ondulado Para Uso Comercial e de Escritório, Exceto Formulário Contínuo	1 - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	1 - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	Atender ao disposto no Parágrafo 2º do Artigo 9º deste Decreto.	1 - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	
1749-4 00	Fabricação De Produtos De Pastas Celulósicas, Papel, Cartolina, Papel-Cartão e Papelão Ondulado Não Especificados Anteriormente	1 - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	1 - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	Atender ao disposto no Parágrafo 2º do Artigo 9º deste Decreto.	1 - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	
1811-3 01	Impressão de jornais	1 - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	1 - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	Atender ao disposto no Parágrafo 2º do Artigo 9º deste Decreto.	1 - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	
1811-3 02	Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas	1 - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	1 - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	Atender ao disposto no Parágrafo 2º do Artigo 9º deste Decreto.	1 - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	
1812-1 00	Impressão de material de segurança	1 - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	1 - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	Atender ao disposto no Parágrafo 2º do Artigo 9º deste Decreto.	1 - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	
1813-0 01	Impressão de material para uso publicitário	1 - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	1 - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	Atender ao disposto no Parágrafo 2º do Artigo 9º deste Decreto.	1 - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	
1813-0 99	Impressão de material para outros usos	1 - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	1 - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	Atender ao disposto no Parágrafo 2º do Artigo 9º deste Decreto.	1 - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	
1821-1 00	Serviços de pré-impressão	1 - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	1 - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	Atender ao disposto no Parágrafo 2º do Artigo 9º deste Decreto.	1 - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	
1822-9 01	Serviços de encadernação e plastificação	1 - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	1 - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	Atender ao disposto no Parágrafo 2º do Artigo 9º deste Decreto.	1 - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	
1822-9 99	Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação	1 - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	1 - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	Atender ao disposto no Parágrafo 2º do Artigo 9º deste Decreto.	1 - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	
1830-0 01	Reprodução de som em qualquer suporte	1 - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	1 - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	Atender ao disposto no Parágrafo 2º do Artigo 9º deste Decreto.	1 - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	
1830-0 02	Reprodução de vídeo em qualquer suporte	1 - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	1 - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	Atender ao disposto no Parágrafo 2º do Artigo 9º deste Decreto.	1 - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	
1830-0 03	Reprodução de software em qualquer suporte	1 - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	1 - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	Atender ao disposto no Parágrafo 2º do Artigo 9º deste Decreto.	1 - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	
2212-9 00	Reforma de pneumáticos usados	1 - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	1 - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	Atender ao disposto no Parágrafo 2º do Artigo 9º deste Decreto.	1 - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	
2319-2 00	Fabricação de artigos de vidro	1 - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	1 - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	Atender ao disposto no Parágrafo 2º do Artigo 9º deste Decreto.	1 - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	
2330-3 05	Preparação de Massa de Concreto e Argamassa para Construção	1 - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	1 - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	Atender ao disposto no Parágrafo 2º do Artigo 9º deste Decreto.	1 - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	
2341-9 00	Fabricação De Produtos Cerâmicos Refratários	1 - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	1 - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	Atender ao disposto no Parágrafo 2º do Artigo 9º deste Decreto.	1 - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	
2342-7 01	Fabricação De Azulejos E Pisos	1 - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	1 - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	Atender ao disposto no Parágrafo 2º do Artigo 9º deste Decreto.	1 - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	

2342-7 02	Fabricação de Artefatos de Cerâmica e Barro Cozido Para Uso Na Construção, exceto Azulejos e Pisos	1 - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	1 - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	Atender ao disposto no Parágrafo 2º do Artigo 9º deste Decreto.	1 - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	
2349-4 01	Fabricação De Material Sanitário de Cerâmica	1 - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	1 - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	Atender ao disposto no Parágrafo 2º do Artigo 9º deste Decreto.	1 - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	
2399-1 01	Decoração, lapidação, gravação, vitrificação e outros trabalhos em cerâmica, louça, vidro e cristal	1 - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	1 - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	Atender ao disposto no Parágrafo 2º do Artigo 9º deste Decreto.	1 - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	
2539-0 01	Serviços de usinagem, tornearia e solda	1 - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	1 - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	Atender ao disposto no Parágrafo 2º do Artigo 9º deste Decreto.	1 - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	
2599-3 01	Serviços de confecção de armações metálicas para a construção	1 - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	1 - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	Atender ao disposto no Parágrafo 2º do Artigo 9º deste Decreto.	1 - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	
2599-3 02	Serviço de corte e dobra de metais	1 - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	1 - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	Atender ao disposto no Parágrafo 2º do Artigo 9º deste Decreto.	1 - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	
2610-8 00	Fabricação de componentes eletrônicos	1 - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	1 - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	Atender ao disposto no Parágrafo 2º do Artigo 9º deste Decreto.	1 - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	
2621-3 00	Fabricação de equipamentos de informática	1 - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	1 - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	Atender ao disposto no Parágrafo 2º do Artigo 9º deste Decreto.	1 - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	
2622-1 00	Fabricação de periféricos para equipamentos de informática	1 - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	1 - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	Atender ao disposto no Parágrafo 2º do Artigo 9º deste Decreto.	1 - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	
2631-1 00	Fabricação de equipamentos transmissores de comunicação, peças e acessórios	1 - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	1 - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	Atender ao disposto no Parágrafo 2º do Artigo 9º deste Decreto.	1 - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	
2632-9 00	Fabricação de aparelhos telefônicos e de outros equipamentos de comunicação, peças e acessórios	1 - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	1 - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	Atender ao disposto no Parágrafo 2º do Artigo 9º deste Decreto.	1 - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	
2640-0 00	Fabricação de aparelhos de recepção, reprodução, gravação e amplificação de áudio e vídeo	1 - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	1 - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	Atender ao disposto no Parágrafo 2º do Artigo 9º deste Decreto.	1 - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	
2651-5 00	Fabricação de aparelhos e equipamentos de medida, teste e controle	1 - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	1 - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	Atender ao disposto no Parágrafo 2º do Artigo 9º deste Decreto.	1 - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	
2652-3 00	Fabricação de cronômetros e relógios	1 - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	1 - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	Atender ao disposto no Parágrafo 2º do Artigo 9º deste Decreto.	1 - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	
2670-1 01	Fabricação de equipamentos e instrumentos ópticos, peças e acessórios	1 - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	1 - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	Atender ao disposto no Parágrafo 2º do Artigo 9º deste Decreto.	1 - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	
2670-1 02	Fabricação de aparelhos fotográficos e cinematográficos, peças e acessórios	1 - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	1 - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	Atender ao disposto no Parágrafo 2º do Artigo 9º deste Decreto.	1 - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	
2829-1 01	Fabricação de máquinas de escrever, calcular e outros equipamentos não-eletrônicos para escritório, peças e acessórios	1 - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	1 - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	Atender ao disposto no Parágrafo 2º do Artigo 9º deste Decreto.	1 - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	
3211-6 01	Lapidação de gemas	1 - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	1 - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	Atender ao disposto no Parágrafo 2º do Artigo 9º deste Decreto.	1 - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	
3211-6 03	Cunhagem de moedas e medalhas	1 - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	1 - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	Atender ao disposto no Parágrafo 2º do Artigo 9º deste Decreto.	1 - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	
3212-4 00	Fabricação de bijuterias e artefatos semelhantes	1 - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	1 - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	Atender ao disposto no Parágrafo 2º do Artigo 9º deste Decreto.	1 - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	
3220-5 00	Fabricação de instrumentos musicais, peças e acessórios	1 - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	1 - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	Atender ao disposto no Parágrafo 2º do Artigo 9º deste Decreto.	1 - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	
3240-0 01	Fabricação de jogos eletrônicos	1 - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	1 - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	Atender ao disposto no Parágrafo 2º do Artigo 9º deste Decreto.	1 - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	

3240-0 02	Fabricação de mesas de bilhar, de sinuca e acessórios não associada à locação	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	Atender ao disposto no Parágrafo 2º do Artigo 9º deste Decreto.	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	
3240-0 03	Fabricação de mesas de bilhar, de sinuca e acessórios associada à locação	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	Atender ao disposto no Parágrafo 2º do Artigo 9º deste Decreto.	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	
3250-7 07	Fabricação de artigos ópticos	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	Atender ao disposto no Parágrafo 2º do Artigo 9º deste Decreto.	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	
3291-4 00	Fabricação de escovas, pincéis e vassouras	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	Atender ao disposto no Parágrafo 2º do Artigo 9º deste Decreto.	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	
3292-2 01	Fabricação de roupas de proteção e segurança e resistentes a fogo	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	Atender ao disposto no Parágrafo 2º do Artigo 9º deste Decreto.	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	
3299-0 02	Fabricação de canetas, lápis e outros artigos para escritório	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	Atender ao disposto no Parágrafo 2º do Artigo 9º deste Decreto.	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	
3299-0 03	Fabricação de Letras, Letreiros e Placas de Qualquer Material, Exceto Luminosos	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	Atender ao disposto no Parágrafo 2º do Artigo 9º deste Decreto.	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	
3299-0 04	Fabricação de Painéis e Letreiros Luminosos	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	Atender ao disposto no Parágrafo 2º do Artigo 9º deste Decreto.	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	
3299-0 05	Fabricação de aviamentos para costura	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	Atender ao disposto no Parágrafo 2º do Artigo 9º deste Decreto.	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	
3311-2 00	Manutenção e reparação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras, exceto para veículos	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	Desde que o uso seja apenas para escritório, podendo realizar a prestação de serviços em empreendimentos licenciados; e atender ao disposto no Parágrafo 2º do Artigo 9º deste Decreto.	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	
3312-1 02	Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	Desde que o uso seja apenas para escritório, podendo realizar a prestação de serviços em empreendimentos licenciados; e atender ao disposto no Parágrafo 2º do Artigo 9º deste Decreto.	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	
3312-1 03	Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	Desde que o uso seja apenas para escritório, podendo realizar a prestação de serviços em empreendimentos licenciados; e atender ao disposto no Parágrafo 2º do Artigo 9º deste Decreto.	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	
3312-1 04	Manutenção e reparação de equipamentos e instrumentos ópticos	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	Desde que o uso seja apenas para escritório, podendo realizar a prestação de serviços em empreendimentos licenciados; e atender ao disposto no Parágrafo 2º do Artigo 9º deste Decreto.	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	
3313-9 01	Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	Desde que o uso seja apenas para escritório, podendo realizar a prestação de serviços em empreendimentos licenciados; e atender ao disposto no Parágrafo 2º do Artigo 9º deste Decreto.	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	
3313-9 02	Manutenção e reparação de baterias e acumuladores elétricos, exceto para veículos	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	Desde que o uso seja apenas para escritório, podendo realizar a prestação de serviços em empreendimentos licenciados; e atender ao disposto no Parágrafo 2º do Artigo 9º deste Decreto.	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	

3313-9 99	Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	Desde que o uso seja apenas para escritório, podendo realizar a prestação de serviços em empreendimentos licenciados; e atender ao disposto no Parágrafo 2º do Artigo 9º deste Decreto.	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	
3314-7 01	Manutenção e reparação de máquinas motrizes não elétricas	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	Desde que o uso seja apenas para escritório, podendo realizar a prestação de serviços em empreendimentos licenciados; e atender ao disposto no Parágrafo 2º do Artigo 9º deste Decreto.	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	
3314-7 02	Manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	Desde que o uso seja apenas para escritório, podendo realizar a prestação de serviços em empreendimentos licenciados; e atender ao disposto no Parágrafo 2º do Artigo 9º deste Decreto.	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	
3314-7 03	Manutenção e reparação de válvulas industriais	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	Desde que o uso seja apenas para escritório, podendo realizar a prestação de serviços em empreendimentos licenciados; e atender ao disposto no Parágrafo 2º do Artigo 9º deste Decreto.	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	
3314-7 04	Manutenção e reparação de compressores	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	Desde que o uso seja apenas para escritório, podendo realizar a prestação de serviços em empreendimentos licenciados; e atender ao disposto no Parágrafo 2º do Artigo 9º deste Decreto.	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	
3314-7 05	Manutenção e reparação de equipamentos de transmissão para fins industriais	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	Desde que o uso seja apenas para escritório, podendo realizar a prestação de serviços em empreendimentos licenciados; e atender ao disposto no Parágrafo 2º do Artigo 9º deste Decreto.	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	
3314-7 06	Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e equipamentos para instalações térmicas	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	Desde que o uso seja apenas para escritório, podendo realizar a prestação de serviços em empreendimentos licenciados; e atender ao disposto no Parágrafo 2º do Artigo 9º deste Decreto.	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	
3314-7 07	Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	Desde que o uso seja apenas para escritório, podendo realizar a prestação de serviços em empreendimentos licenciados; e atender ao disposto no Parágrafo 2º do Artigo 9º deste Decreto.	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	
3314-7 08	Manutenção e reparação de máquinas, equipamentos e aparelhos para transporte e elevação de cargas	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	Desde que o uso seja apenas para escritório, podendo realizar a prestação de serviços em empreendimentos licenciados; e atender ao disposto no Parágrafo 2º do Artigo 9º deste Decreto.	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	
3314-7 09	Manutenção e reparação de máquinas de escrever, calcular e de outros equipamentos não eletrônicos para escritório	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	Desde que o uso seja apenas para escritório, podendo realizar a prestação de serviços em empreendimentos licenciados; e atender ao disposto no Parágrafo 2º do Artigo 9º deste Decreto.	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	



3321-0 00	Instalação de máquinas e equipamentos industriais	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	Desde que o uso seja apenas para escritório, podendo realizar a prestação de serviços em empreendimentos licenciados; e atender ao disposto no Parágrafo 2º do Artigo 9º deste Decreto.	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	
3329-5 01	Serviços de montagem de móveis de qualquer material	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	Atender ao disposto no Parágrafo 2º do Artigo 9º deste Decreto.	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	
3329-5 99	Instalação de outros equipamentos não especificados anteriormente	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	Atender ao disposto no Parágrafo 2º do Artigo 9º deste Decreto.	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	
3511-5 02	Atividades de coordenação e controle da operação da geração e transmissão de energia elétrica	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	Atender ao disposto no Parágrafo 2º do Artigo 9º deste Decreto.	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	
3513-1 00	Comércio atacadista de energia elétrica	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	Atender ao disposto no Parágrafo 2º do Artigo 9º deste Decreto.	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	
3530-1 00	Produção E Distribuição De Vapor, Água Quente E Ar Condicionado	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	Atender ao disposto no Parágrafo 2º do Artigo 9º deste Decreto.	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	
3701-1 00	Gestão de redes de esgoto	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	III - Risco alto	Desde que o uso seja apenas para escritório, podendo realizar a prestação de serviços em empreendimentos licenciados; e atender ao disposto no Parágrafo 2º do Artigo 9º deste Decreto.	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	
3831-9 01	Recuperação de sucatas de alumínio	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	Atender ao disposto no Parágrafo 2º do Artigo 9º deste Decreto.	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	
3831-9 99	Recuperação de materiais metálicos, exceto alumínio	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	Atender ao disposto no Parágrafo 2º do Artigo 9º deste Decreto.	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	
3832-7 00	Recuperação de materiais plásticos	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	Atender ao disposto no Parágrafo 2º do Artigo 9º deste Decreto.	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	
3839-4 01	Usinas de compostagem	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	Atender ao disposto no Parágrafo 2º do Artigo 9º deste Decreto.	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	
4110-7 00	Incorporação de empreendimentos imobiliários	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	Atender ao disposto no Parágrafo 2º do Artigo 9º deste Decreto.	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	
4120-4 00	Construção de edifícios	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	Atender ao disposto no Parágrafo 2º do Artigo 9º deste Decreto.	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	
4211-1 01	Construção de rodovias e ferrovias	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	Atender ao disposto no Parágrafo 2º do Artigo 9º deste Decreto.	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	
4211-1 02	Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	Atender ao disposto no Parágrafo 2º do Artigo 9º deste Decreto.	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	
4212-0 00	Construção de obras de arte especiais	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	Atender ao disposto no Parágrafo 2º do Artigo 9º deste Decreto.	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	
4213-8 00	Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	Atender ao disposto no Parágrafo 2º do Artigo 9º deste Decreto.	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	
4221-9 01	Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	Atender ao disposto no Parágrafo 2º do Artigo 9º deste Decreto.	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	
4221-9 02	Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	Atender ao disposto no Parágrafo 2º do Artigo 9º deste Decreto.	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	
4221-9 03	Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	Desde que o uso seja apenas para escritório, podendo realizar a prestação de serviços em empreendimentos licenciados; e atender ao disposto no Parágrafo 2º do Artigo 9º deste Decreto.	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	

4221-9 04	Construção de estações e redes de telecomunicações	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	Desde que o uso seja apenas para escritório, podendo realizar a prestação de serviços em empreendimentos licenciados; e atender ao disposto no Parágrafo 2º do Artigo 9º deste Decreto.	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	
4221-9 05	Manutenção de estações e redes de telecomunicações	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	Desde que o uso seja apenas para escritório, podendo realizar a prestação de serviços em empreendimentos licenciados; e atender ao disposto no Parágrafo 2º do Artigo 9º deste Decreto.	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	
4222-7 01	Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	Desde que o uso seja apenas para escritório, podendo realizar a prestação de serviços em empreendimentos licenciados; e atender ao disposto no Parágrafo 2º do Artigo 9º deste Decreto.	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	
4222-7 02	Obras de irrigação	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	Atender ao disposto no Parágrafo 2º do Artigo 9º deste Decreto.	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	
4223-5 00	Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	Desde que o uso seja apenas para escritório, podendo realizar a prestação de serviços em empreendimentos licenciados; e atender ao disposto no Parágrafo 2º do Artigo 9º deste Decreto.	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	
4291-0 00	Obras portuárias, marítimas e fluviais	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	Desde que o uso seja apenas para escritório, podendo realizar a prestação de serviços em empreendimentos licenciados; e atender ao disposto no Parágrafo 2º do Artigo 9º deste Decreto.	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	
4292-8 01	Montagem de estruturas metálicas	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	Desde que o uso seja apenas para escritório, podendo realizar a prestação de serviços em empreendimentos licenciados; e atender ao disposto no Parágrafo 2º do Artigo 9º deste Decreto.	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	
4292-8 02	Obras de montagem industrial	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	Desde que o uso seja apenas para escritório, podendo realizar a prestação de serviços em empreendimentos licenciados; e atender ao disposto no Parágrafo 2º do Artigo 9º deste Decreto.	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	
4299-5 01	Construção de instalações esportivas e recreativas	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	Desde que o uso seja apenas para escritório, podendo realizar a prestação de serviços em empreendimentos licenciados; e atender ao disposto no Parágrafo 2º do Artigo 9º deste Decreto.	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	
4299-5 99	Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	Desde que o uso seja apenas para escritório, podendo realizar a prestação de serviços em empreendimentos licenciados; e atender ao disposto no Parágrafo 2º do Artigo 9º deste Decreto.	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	
4311-8 01	Demolição de edifícios e outras estruturas	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	Desde que o uso seja apenas para escritório, podendo realizar a prestação de serviços em empreendimentos licenciados; e atender ao disposto no Parágrafo 2º do Artigo 9º deste Decreto.	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	

4311-8 02	Preparação de canteiro e limpeza de terreno	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	Desde que o uso seja apenas para escritório, podendo realizar a prestação de serviços em empreendimentos licenciados; e atender ao disposto no Parágrafo 2º do Artigo 9º deste Decreto.	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	
4312-6 00	Perfurações e sondagens	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	Atender ao disposto no Parágrafo 2º do Artigo 9º deste Decreto.	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	
4313-4 00	Obras de terraplenagem	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	Desde que o uso seja apenas para escritório, podendo realizar a prestação de serviços em empreendimentos licenciados; e atender ao disposto no Parágrafo 2º do Artigo 9º deste Decreto.	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	
4319-3 00	Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	Atender ao disposto no Parágrafo 2º do Artigo 9º deste Decreto.	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	
4321-5 00	Instalação e manutenção elétrica	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	Atender ao disposto no Parágrafo 2º do Artigo 9º deste Decreto.	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	
4322-3 01	Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	Atender ao disposto no Parágrafo 2º do Artigo 9º deste Decreto.	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	
4322-3 02	Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	Atender ao disposto no Parágrafo 2º do Artigo 9º deste Decreto.	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	
4322-3 03	Instalações de sistema de prevenção contra incêndio	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	Atender ao disposto no Parágrafo 2º do Artigo 9º deste Decreto.	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	
4329-1 01	Instalação de painéis publicitários	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	Atender ao disposto no Parágrafo 2º do Artigo 9º deste Decreto.	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	
4329-1 02	Instalação de equipamentos para orientação à navegação marítima, fluvial e lacus tre	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	Atender ao disposto no Parágrafo 2º do Artigo 9º deste Decreto.	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	
4329-1 03	Instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	Atender ao disposto no Parágrafo 2º do Artigo 9º deste Decreto.	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	
4329-1 04	Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	Atender ao disposto no Parágrafo 2º do Artigo 9º deste Decreto.	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	
4329-1 05	Tratamentos térmicos, acústicos ou de vibração	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	Atender ao disposto no Parágrafo 2º do Artigo 9º deste Decreto.	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	
4329-1 99	Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	Atender ao disposto no Parágrafo 2º do Artigo 9º deste Decreto.	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	
4330-4 01	Impermeabilização em obras de engenharia civil	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	Atender ao disposto no Parágrafo 2º do Artigo 9º deste Decreto.	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	
4330-4 02	Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	Atender ao disposto no Parágrafo 2º do Artigo 9º deste Decreto.	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	
4330-4 03	Obras de acabamento em gesso e estuque	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	Atender ao disposto no Parágrafo 2º do Artigo 9º deste Decreto.	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	
4330-4 04	Serviços de pintura de edifícios em geral	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	Atender ao disposto no Parágrafo 2º do Artigo 9º deste Decreto.	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	
4330-4 05	Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	Atender ao disposto no Parágrafo 2º do Artigo 9º deste Decreto.	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	
4330-4 99	Outras obras de acabamento da construção	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	Atender ao disposto no Parágrafo 2º do Artigo 9º deste Decreto.	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	

4391-6 00	Obras de fundações	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	Atender ao disposto no Parágrafo 2º do Artigo 9º deste Decreto.	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	
4399-1 01	Administração de obras	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	Atender ao disposto no Parágrafo 2º do Artigo 9º deste Decreto.	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	
4399-1 02	Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	Atender ao disposto no Parágrafo 2º do Artigo 9º deste Decreto.	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	
4399-1 03	Obras de alvenaria	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	Atender ao disposto no Parágrafo 2º do Artigo 9º deste Decreto.	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	
4399-1 04	Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	Atender ao disposto no Parágrafo 2º do Artigo 9º deste Decreto.	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	
4399-1 05	Perfuração e construção de poços de água	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	Atender ao disposto no Parágrafo 2º do Artigo 9º deste Decreto.	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	
4399-1 99	Serviços especializados para construção não especificados anteriormente	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	Atender ao disposto no Parágrafo 2º do Artigo 9º deste Decreto.	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	
4511-1 01	Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	Atender ao disposto no Parágrafo 2º do Artigo 9º deste Decreto.	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	
4511-1 02	Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	Atender ao disposto no Parágrafo 2º do Artigo 9º deste Decreto.	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	
4511-1 03	Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	Atender ao disposto no Parágrafo 2º do Artigo 9º deste Decreto.	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	
4511-1 04	Comércio por atacado de caminhões novos e usados	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	Atender ao disposto no Parágrafo 2º do Artigo 9º deste Decreto.	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	
4511-1 05	Comércio por atacado de reboques e semi reboques novos e usados	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	Atender ao disposto no Parágrafo 2º do Artigo 9º deste Decreto.	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	
4511-1 06	Comércio por atacado de ônibus e microônibus novos e usados	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	Atender ao disposto no Parágrafo 2º do Artigo 9º deste Decreto.	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	
4512-9 01	Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	Atender ao disposto no Parágrafo 2º do Artigo 9º deste Decreto.	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	
4512-9 02	Comércio sob consignação de veículos automotores	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	Atender ao disposto no Parágrafo 2º do Artigo 9º deste Decreto.	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	
4520-0 01	Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	Atender ao disposto no Parágrafo 2º do Artigo 9º deste Decreto.	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	
4520-0 02	Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	Atender ao disposto no Parágrafo 2º do Artigo 9º deste Decreto.	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	
4520-0 03	Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	Atender ao disposto no Parágrafo 2º do Artigo 9º deste Decreto.	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	
4520-0 04	Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	Atender ao disposto no Parágrafo 2º do Artigo 9º deste Decreto.	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	
4520-0 05	Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	Atender ao disposto no Parágrafo 2º do Artigo 9º deste Decreto.	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	
4520-0 06	Serviços de borracharia para veículos automotores	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	Atender ao disposto no Parágrafo 2º do Artigo 9º deste Decreto.	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	
4520-0 07	Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	Atender ao disposto no Parágrafo 2º do Artigo 9º deste Decreto.	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	



4636-2 01	Comércio atacadista de fumo beneficiado	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	Atender ao disposto no Parágrafo 2º do Artigo 9º deste Decreto.	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	
4636-2 02	Comércio atacadista de cigarros, cigarrilhas e charutos	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	Atender ao disposto no Parágrafo 2º do Artigo 9º deste Decreto.	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	
4637-1 04	Comércio atacadista de pães, bolos, biscoitos e similares	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	Atender ao disposto no Parágrafo 2º do Artigo 9º deste Decreto.	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	
4637-1 07	Comércio atacadista de chocolates, confeitos, balas, bombons e semelhantes	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	Atender ao disposto no Parágrafo 2º do Artigo 9º deste Decreto.	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	
4639-7 01	Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	Atender ao disposto no Parágrafo 2º do Artigo 9º deste Decreto.	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	
4641-9 01	Comércio atacadista de tecidos	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	Atender ao disposto no Parágrafo 2º do Artigo 9º deste Decreto.	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	
4641-9 02	Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	Atender ao disposto no Parágrafo 2º do Artigo 9º deste Decreto.	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	
4641-9 03	Comércio atacadista de artigos de armarinho	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	Atender ao disposto no Parágrafo 2º do Artigo 9º deste Decreto.	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	
4642-7 01	Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	Atender ao disposto no Parágrafo 2º do Artigo 9º deste Decreto.	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	
4642-7 02	Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	Atender ao disposto no Parágrafo 2º do Artigo 9º deste Decreto.	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	
4643-5 01	Comércio atacadista de calçados	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	Atender ao disposto no Parágrafo 2º do Artigo 9º deste Decreto.	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	
4643-5 02	Comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	Atender ao disposto no Parágrafo 2º do Artigo 9º deste Decreto.	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	
4647-8 01	Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	Atender ao disposto no Parágrafo 2º do Artigo 9º deste Decreto.	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	
4647-8 02	Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	Atender ao disposto no Parágrafo 2º do Artigo 9º deste Decreto.	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	
4649-4 01	Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	Atender ao disposto no Parágrafo 2º do Artigo 9º deste Decreto.	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	
4649-4 02	Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	Atender ao disposto no Parágrafo 2º do Artigo 9º deste Decreto.	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	
4649-4 03	Comércio atacadista de bicicletas, triciclos e outros veículos recreativos	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	Atender ao disposto no Parágrafo 2º do Artigo 9º deste Decreto.	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	
4649-4 04	Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	Atender ao disposto no Parágrafo 2º do Artigo 9º deste Decreto.	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	
4649-4 05	Comércio atacadista de artigos de tapeçaria; persianas e cortinas	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	Atender ao disposto no Parágrafo 2º do Artigo 9º deste Decreto.	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	
4649-4 06	Comércio atacadista de lustres, luminárias e abajures	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	Atender ao disposto no Parágrafo 2º do Artigo 9º deste Decreto.	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	
4649-4 07	Comércio atacadista de filmes, CDs, DVDs, fitas e discos	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	Atender ao disposto no Parágrafo 2º do Artigo 9º deste Decreto.	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	
4649-4 10	Comércio atacadista de jóias, relógios e bijuterias, inclusive pedras preciosas e semipreciosas lapidadas	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	Atender ao disposto no Parágrafo 2º do Artigo 9º deste Decreto.	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	
4649-4 99	Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	Atender ao disposto no Parágrafo 2º do Artigo 9º deste Decreto.	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	

4651-6 01	Comércio atacadista de equipamentos de informática	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	Atender ao disposto no Parágrafo 2º do Artigo 9º deste Decreto.	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	
4651-6 02	Comércio atacadista de suprimentos para informática	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	Atender ao disposto no Parágrafo 2º do Artigo 9º deste Decreto.	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	
4652-4 00	Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	Atender ao disposto no Parágrafo 2º do Artigo 9º deste Decreto.	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	
4661-3 00	Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	Atender ao disposto no Parágrafo 2º do Artigo 9º deste Decreto.	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	
4662-1 00	Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	Atender ao disposto no Parágrafo 2º do Artigo 9º deste Decreto.	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	
4663-0 00	Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	Atender ao disposto no Parágrafo 2º do Artigo 9º deste Decreto.	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	
4665-6 00	Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	Atender ao disposto no Parágrafo 2º do Artigo 9º deste Decreto.	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	
4669-9 01	Comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	Atender ao disposto no Parágrafo 2º do Artigo 9º deste Decreto.	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	
4669-9 99	Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	Atender ao disposto no Parágrafo 2º do Artigo 9º deste Decreto.	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	
4671-1 00	Comércio atacadista de madeira e produtos derivados	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	Atender ao disposto no Parágrafo 2º do Artigo 9º deste Decreto.	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	
4672-9 00	Comércio atacadista de ferragens e ferramentas	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	Atender ao disposto no Parágrafo 2º do Artigo 9º deste Decreto.	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	
4673-7 00	Comércio atacadista de material elétrico	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	Atender ao disposto no Parágrafo 2º do Artigo 9º deste Decreto.	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	
4674-5 00	Comércio atacadista de cimento	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	Atender ao disposto no Parágrafo 2º do Artigo 9º deste Decreto.	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	
4679-6 02	Comércio atacadista de produtos de mármore e granitos	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	Atender ao disposto no Parágrafo 2º do Artigo 9º deste Decreto.	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	
4679-6 03	Comércio atacadista de produtos de vidros, espelhos e vitrais	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	Atender ao disposto no Parágrafo 2º do Artigo 9º deste Decreto.	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	
4679-6 04	Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	Atender ao disposto no Parágrafo 2º do Artigo 9º deste Decreto.	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	
4679-6 99	Comércio atacadista de materiais de construção em geral	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	Atender ao disposto no Parágrafo 2º do Artigo 9º deste Decreto.	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	
4685-1 00	Comércio atacadista de produtos siderúrgicos metalúrgicos, exceto para construção	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	Atender ao disposto no Parágrafo 2º do Artigo 9º deste Decreto.	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	
4686-9 01	Comércio atacadista de papel e papelão em bruto	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	Atender ao disposto no Parágrafo 2º do Artigo 9º deste Decreto.	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	
4686-9 02	Comércio atacadista de embalagens	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	Atender ao disposto no Parágrafo 2º do Artigo 9º deste Decreto.	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	
4687-7 01	Comércio atacadista de resíduos de papel e papelão	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	Atender ao disposto no Parágrafo 2º do Artigo 9º deste Decreto.	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	
4687-7 02	Comércio atacadista de resíduos e sucatas não metálicos, exceto de papel e papelão	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	Atender ao disposto no Parágrafo 2º do Artigo 9º deste Decreto.	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	











6611-8 02	Bolsa de mercadorias	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	Atender ao disposto no Parágrafo 2º do Artigo 9º deste Decreto.	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	
6611-8 03	Bolsa de mercadorias e futuros	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	Atender ao disposto no Parágrafo 2º do Artigo 9º deste Decreto.	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	
6611-8 04	Administração de arcadões de balcão organizados	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	Atender ao disposto no Parágrafo 2º do Artigo 9º deste Decreto.	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	
6612-6 01	Corretoras de títulos e valores mobiliários	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	Atender ao disposto no Parágrafo 2º do Artigo 9º deste Decreto.	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	
6612-6 02	Distribuidoras de títulos e valores mobiliários	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	Atender ao disposto no Parágrafo 2º do Artigo 9º deste Decreto.	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	
6612-6 03	Corretoras de câmbio	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	Atender ao disposto no Parágrafo 2º do Artigo 9º deste Decreto.	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	
6612-6 04	Corretoras de contratos de mercadorias	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	Atender ao disposto no Parágrafo 2º do Artigo 9º deste Decreto.	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	
6612-6 05	Agentes de investimentos em aplicações financeiras	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	Atender ao disposto no Parágrafo 2º do Artigo 9º deste Decreto.	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	
6613-4 00	Administração de cartões de crédito	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	Atender ao disposto no Parágrafo 2º do Artigo 9º deste Decreto.	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	
6619-3 01	Serviços de liquidação e custódia	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	Atender ao disposto no Parágrafo 2º do Artigo 9º deste Decreto.	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	
6619-3 02	Correspondentes de instituições financeiras	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	Atender ao disposto no Parágrafo 2º do Artigo 9º deste Decreto.	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	
6619-3 03	Representações de bancos estrangeiros	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	Atender ao disposto no Parágrafo 2º do Artigo 9º deste Decreto.	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	
6619-3 04	Caixas eletrônicos	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	Atender ao disposto no Parágrafo 2º do Artigo 9º deste Decreto.	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	
6619-3 05	Operadoras de cartões de débito	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	Atender ao disposto no Parágrafo 2º do Artigo 9º deste Decreto.	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	
6619-3 99	Outras atividades auxiliares dos serviços financeiros não especificadas anteriormente	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	Atender ao disposto no Parágrafo 2º do Artigo 9º deste Decreto.	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	
6621-5 01	Peritos e avaliadores de seguros	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	Atender ao disposto no Parágrafo 2º do Artigo 9º deste Decreto.	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	
6621-5 02	Auditoria e consultoria atuarial	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	Atender ao disposto no Parágrafo 2º do Artigo 9º deste Decreto.	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	
6622-3 00	Corretores e agentes de seguros, de planos de previdência complementar e de saúde	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	Atender ao disposto no Parágrafo 2º do Artigo 9º deste Decreto.	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	
6629-1 00	Atividades auxiliares dos seguros, da previdência complementar e dos planos de saúde não especificadas anteriormente	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	Atender ao disposto no Parágrafo 2º do Artigo 9º deste Decreto.	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	
6630-4 00	Atividades de administração de fundos por contrato ou comissão	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	Atender ao disposto no Parágrafo 2º do Artigo 9º deste Decreto.	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	
6810-2 01	Compra e venda de imóveis próprios	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	Atender ao disposto no Parágrafo 2º do Artigo 9º deste Decreto.	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	
6810-2 02	Aluguel de imóveis próprios	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	Atender ao disposto no Parágrafo 2º do Artigo 9º deste Decreto.	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	
6810-2 03	Loteamento de imóveis próprios	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	Atender ao disposto no Parágrafo 2º do Artigo 9º deste Decreto.	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	
6821-8 01	Corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	Atender ao disposto no Parágrafo 2º do Artigo 9º deste Decreto.	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	

6821-8 02	Corretagem no aluguel de imóveis	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	Atender ao disposto no Parágrafo 2º do Artigo 9º deste Decreto.	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	
6822-6 00	Gestão e administração da propriedade imobiliária	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	Atender ao disposto no Parágrafo 2º do Artigo 9º deste Decreto.	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	
6911-7 01	Serviços advocatícios	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	Atender ao disposto no Parágrafo 2º do Artigo 9º deste Decreto.	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	
6911-7 02	Atividades auxiliares da justiça	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	Atender ao disposto no Parágrafo 2º do Artigo 9º deste Decreto.	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	
6911-7 03	Agente de propriedade industrial	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	Atender ao disposto no Parágrafo 2º do Artigo 9º deste Decreto.	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	
6912-5 00	Cartórios	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	Atender ao disposto no Parágrafo 2º do Artigo 9º deste Decreto.	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	
6920-6 01	Atividades de contabilidade	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	Atender ao disposto no Parágrafo 2º do Artigo 9º deste Decreto.	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	
6920-6 02	Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	Atender ao disposto no Parágrafo 2º do Artigo 9º deste Decreto.	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	
7020-4 00	Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	Atender ao disposto no Parágrafo 2º do Artigo 9º deste Decreto.	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	
7111-1 00	Serviços de arquitetura	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	Atender ao disposto no Parágrafo 2º do Artigo 9º deste Decreto.	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	
7112-0 00	Serviços de engenharia	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	Atender ao disposto no Parágrafo 2º do Artigo 9º deste Decreto.	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	
7119-7 01	Serviços de cartografia, topografia e geodésia	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	Atender ao disposto no Parágrafo 2º do Artigo 9º deste Decreto.	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	
7119-7 02	Atividades de estudos geológicos	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	Atender ao disposto no Parágrafo 2º do Artigo 9º deste Decreto.	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	
7119-7 03	Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	Atender ao disposto no Parágrafo 2º do Artigo 9º deste Decreto.	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	
7119-7 04	Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	Atender ao disposto no Parágrafo 2º do Artigo 9º deste Decreto.	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	
7119-7 99	Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	Atender ao disposto no Parágrafo 2º do Artigo 9º deste Decreto.	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	
7120-1 00	Testes e análises técnicas	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	Atender ao disposto no Parágrafo 2º do Artigo 9º deste Decreto.	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	
7210-0 00	Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências físicas e naturais	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	Atender ao disposto no Parágrafo 2º do Artigo 9º deste Decreto.	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	
7220-7 00	Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências sociais e humanas	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	Atender ao disposto no Parágrafo 2º do Artigo 9º deste Decreto.	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	
7311-4 00	Agências de publicidade	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	Atender ao disposto no Parágrafo 2º do Artigo 9º deste Decreto.	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	
7312-2 00	Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	Atender ao disposto no Parágrafo 2º do Artigo 9º deste Decreto.	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	
7319-0 01	Criação de estandes para feiras e exposições	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	Atender ao disposto no Parágrafo 2º do Artigo 9º deste Decreto.	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	
7319-0 02	Promoção de vendas	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	Atender ao disposto no Parágrafo 2º do Artigo 9º deste Decreto.	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	
7319-0 03	Marketing direto	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	Atender ao disposto no Parágrafo 2º do Artigo 9º deste Decreto.	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	

7319-0 04	Consultoria em publicidade	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	Atender ao disposto no Parágrafo 2º do Artigo 9º deste Decreto.	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	
7319-0 99	Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	Atender ao disposto no Parágrafo 2º do Artigo 9º deste Decreto.	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	
7320-3 00	Pesquisas de mercado e de opinião pública	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	Atender ao disposto no Parágrafo 2º do Artigo 9º deste Decreto.	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	
7410-2 02	Design de interiores	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	Atender ao disposto no Parágrafo 2º do Artigo 9º deste Decreto.	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	
7410-2 03	Desing de produto	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	Atender ao disposto no Parágrafo 2º do Artigo 9º deste Decreto.	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	
7410-2 99	Atividades de desing não especificadas anteriormente	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	Atender ao disposto no Parágrafo 2º do Artigo 9º deste Decreto.	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	
7420-0 01	Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	Atender ao disposto no Parágrafo 2º do Artigo 9º deste Decreto.	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	
7420-0 02	Atividades de produção de fotografias aéreas e submarinas	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	Atender ao disposto no Parágrafo 2º do Artigo 9º deste Decreto.	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	
7420-0 03	Laboratórios fotográficos	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	Atender ao disposto no Parágrafo 2º do Artigo 9º deste Decreto.	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	
7420-0 04	Filmagem de festas e eventos	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	Atender ao disposto no Parágrafo 2º do Artigo 9º deste Decreto.	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	
7420-0 05	Serviços de micro-filmagem	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	Atender ao disposto no Parágrafo 2º do Artigo 9º deste Decreto.	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	
7490-1 01	Serviços de tradução, interpretação e similares	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	Atender ao disposto no Parágrafo 2º do Artigo 9º deste Decreto.	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	
7490-1 02	Escafandria e mergulho	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	Atender ao disposto no Parágrafo 2º do Artigo 9º deste Decreto.	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	
7490-1 03	Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	Atender ao disposto no Parágrafo 2º do Artigo 9º deste Decreto.	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	
7490-1 04	Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	Atender ao disposto no Parágrafo 2º do Artigo 9º deste Decreto.	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	
7490-1 05	Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	Atender ao disposto no Parágrafo 2º do Artigo 9º deste Decreto.	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	
7490-1 99	Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	Atender ao disposto no Parágrafo 2º do Artigo 9º deste Decreto.	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	
7711-0 00	Locação de automóveis sem condutor	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	Atender ao disposto no Parágrafo 2º do Artigo 9º deste Decreto.	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	
7719-5 01	Locação de embarcações sem tripulação, exceto para fins recreativos	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	Atender ao disposto no Parágrafo 2º do Artigo 9º deste Decreto.	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	
7719-5 02	Locação de aeronaves sem tripulação	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	Atender ao disposto no Parágrafo 2º do Artigo 9º deste Decreto.	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	
7719-5 99	Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	Atender ao disposto no Parágrafo 2º do Artigo 9º deste Decreto.	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	
7721-7 00	Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	Atender ao disposto no Parágrafo 2º do Artigo 9º deste Decreto.	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	
7722-5 00	Aluguel de fitas de vídeo, DVDs e similares	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	Atender ao disposto no Parágrafo 2º do Artigo 9º deste Decreto.	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	
7723-3 00	Aluguel de objetos do vestuário, jóias e acessórios	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	Atender ao disposto no Parágrafo 2º do Artigo 9º deste Decreto.	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	

7729-2 01	Aluguel de aparelhos de jogos eletrônicos	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	Atender ao disposto no Parágrafo 2º do Artigo 9º deste Decreto.	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	
7729-2 02	Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	Atender ao disposto no Parágrafo 2º do Artigo 9º deste Decreto.	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	
7729-2 03	Aluguel de material médico	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	Atender ao disposto no Parágrafo 2º do Artigo 9º deste Decreto.	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	
7729-2 99	Aluguel de outros objetos pessoais e domésticos não especificados anteriormente	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	Atender ao disposto no Parágrafo 2º do Artigo 9º deste Decreto.	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	
7731-4 00	Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	Atender ao disposto no Parágrafo 2º do Artigo 9º deste Decreto.	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	
7732-2 01	Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	Atender ao disposto no Parágrafo 2º do Artigo 9º deste Decreto.	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	
7732-2 02	Aluguel de andaimes	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	Atender ao disposto no Parágrafo 2º do Artigo 9º deste Decreto.	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	
7733-1 00	Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	Atender ao disposto no Parágrafo 2º do Artigo 9º deste Decreto.	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	
7739-0 01	Aluguel de máquinas e equipamentos para extração de minérios e petróleo, sem operador	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	Atender ao disposto no Parágrafo 2º do Artigo 9º deste Decreto.	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	
7739-0 02	Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	Atender ao disposto no Parágrafo 2º do Artigo 9º deste Decreto.	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	
7739-0 03	Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	Atender ao disposto no Parágrafo 2º do Artigo 9º deste Decreto.	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	
7739-0 99	Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	Atender ao disposto no Parágrafo 2º do Artigo 9º deste Decreto.	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	
7740-3 00	Gestão de ativos intangíveis não financeiros	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	Atender ao disposto no Parágrafo 2º do Artigo 9º deste Decreto.	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	
7810-8 00	Seleção e agenciamento de mão de obra	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	Atender ao disposto no Parágrafo 2º do Artigo 9º deste Decreto.	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	
7820-5 00	Locação de mão de obra temporária	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	Atender ao disposto no Parágrafo 2º do Artigo 9º deste Decreto.	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	
7830-2 00	Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	Atender ao disposto no Parágrafo 2º do Artigo 9º deste Decreto.	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	
7911-2 00	Agências de viagens	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	Atender ao disposto no Parágrafo 2º do Artigo 9º deste Decreto.	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	
7912-1 00	Operadores turísticos	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	Atender ao disposto no Parágrafo 2º do Artigo 9º deste Decreto.	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	
7990-2 00	Serviços de reservas e outros serviços de turismo não especificados anteriormente	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	Atender ao disposto no Parágrafo 2º do Artigo 9º deste Decreto.	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	
8011-1 01	Atividades de vigilância e segurança privada	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	Atender ao disposto no Parágrafo 2º do Artigo 9º deste Decreto.	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	
8011-1 02	Serviços de adstramento de cães de guarda	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	Atender ao disposto no Parágrafo 2º do Artigo 9º deste Decreto.	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	
8012-9 00	Atividades de transporte de valores	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	Atender ao disposto no Parágrafo 2º do Artigo 9º deste Decreto.	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	
8020-0 01	Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	Atender ao disposto no Parágrafo 2º do Artigo 9º deste Decreto.	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	

8020-0 02	Outras atividades de serviços de segurança	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	Atender ao disposto no Parágrafo 2º do Artigo 9º deste Decreto.	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	
8030-7 00	Atividades de investigação particular	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	Atender ao disposto no Parágrafo 2º do Artigo 9º deste Decreto.	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	
8111-7 00	Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	Atender ao disposto no Parágrafo 2º do Artigo 9º deste Decreto.	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	
8112-5 00	Condomínios prediais	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	Atender ao disposto no Parágrafo 2º do Artigo 9º deste Decreto.	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	
8121-4 00	Limpeza em prédios e em domicílios	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	Atender ao disposto no Parágrafo 2º do Artigo 9º deste Decreto.	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	
8130-3 00	Atividades paisagísticas	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	Atender ao disposto no Parágrafo 2º do Artigo 9º deste Decreto.	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	
8211-3 00	Serviços combinados de escritório e apoio administrativo	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	Atender ao disposto no Parágrafo 2º do Artigo 9º deste Decreto.	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	
8219-9 01	Fotocópias	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	Atender ao disposto no Parágrafo 2º do Artigo 9º deste Decreto.	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	
8219-9 99	Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	Atender ao disposto no Parágrafo 2º do Artigo 9º deste Decreto.	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	
8220-2 00	Atividades de teleatendimento	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	Atender ao disposto no Parágrafo 2º do Artigo 9º deste Decreto.	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	
8230-0 01	Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	Atender ao disposto no Parágrafo 2º do Artigo 9º deste Decreto.	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	
8230-0 02	Casas de festas e eventos	III - Risco alto	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	Atender ao disposto no Parágrafo 2º do Artigo 9º deste Decreto.	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	
8291-1 00	Atividades de cobrança e informações cadastrais	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	Atender ao disposto no Parágrafo 2º do Artigo 9º deste Decreto.	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	
8299-7 01	Medição de consumo de energia elétrica, gás e água	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	Atender ao disposto no Parágrafo 2º do Artigo 9º deste Decreto.	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	
8299-7 02	Emissão de vales-alimentação, vales- transporte e similares	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	Atender ao disposto no Parágrafo 2º do Artigo 9º deste Decreto.	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	
8299-7 03	Serviços de gravação de carimbos, exceto confecção	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	Atender ao disposto no Parágrafo 2º do Artigo 9º deste Decreto.	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	
8299-7 04	Leiloeiros independentes	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	Atender ao disposto no Parágrafo 2º do Artigo 9º deste Decreto.	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	
8299-7 05	Serviços de levantamento de fundos sob contrato	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	Atender ao disposto no Parágrafo 2º do Artigo 9º deste Decreto.	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	
8299-7 06	Casas lotéricas	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	Atender ao disposto no Parágrafo 2º do Artigo 9º deste Decreto.	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	
8299-7 07	Salas de acesso à Internet	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	Atender ao disposto no Parágrafo 2º do Artigo 9º deste Decreto.	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	
8299-7 99	Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	Atender ao disposto no Parágrafo 2º do Artigo 9º deste Decreto.	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	
8411-6 00	Administração pública em geral	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	Atender ao disposto no Parágrafo 2º do Artigo 9º deste Decreto.	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	
8412-4 00	Regulação das atividades de saúde, educação, serviços culturais e outros serviços sociais	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	Atender ao disposto no Parágrafo 2º do Artigo 9º deste Decreto.	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	
8413-2 00	Regulação das atividades econômicas	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	Atender ao disposto no Parágrafo 2º do Artigo 9º deste Decreto.	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	

8421-3 00	Relações exteriores	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	Atender ao disposto no Parágrafo 2º do Artigo 9º deste Decreto.	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	
8422-1 00	Defesa	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	Atender ao disposto no Parágrafo 2º do Artigo 9º deste Decreto.	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	
8423-0 00	Justiça	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	Atender ao disposto no Parágrafo 2º do Artigo 9º deste Decreto.	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	
8424-8 00	Segurança e ordem pública	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	Atender ao disposto no Parágrafo 2º do Artigo 9º deste Decreto.	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	
8425-6 00	Defesa Civil	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	Atender ao disposto no Parágrafo 2º do Artigo 9º deste Decreto.	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	
8430-2 00	Seguridade social obrigatória	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	Atender ao disposto no Parágrafo 2º do Artigo 9º deste Decreto.	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	
8550-3 01	Administração de caixas escolares	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	Atender ao disposto no Parágrafo 2º do Artigo 9º deste Decreto.	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	
8550-3 02	Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	Atender ao disposto no Parágrafo 2º do Artigo 9º deste Decreto.	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	
8591-1 00	Ensino de esportes	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	Atender ao disposto no Parágrafo 2º do Artigo 9º deste Decreto.	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	
8592-9 01	Ensino de dança	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	Atender ao disposto no Parágrafo 2º do Artigo 9º deste Decreto.	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	
8592-9 02	Ensino de artes cênicas, exceto dança	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	Atender ao disposto no Parágrafo 2º do Artigo 9º deste Decreto.	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	
8592-9 03	Ensino de música	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	Atender ao disposto no Parágrafo 2º do Artigo 9º deste Decreto.	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	
8592-9 99	Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	Atender ao disposto no Parágrafo 2º do Artigo 9º deste Decreto.	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	
8593-7 00	Ensino de idiomas	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	Atender ao disposto no Parágrafo 2º do Artigo 9º deste Decreto.	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	
8599-6 01	Formação de condutores	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	Atender ao disposto no Parágrafo 2º do Artigo 9º deste Decreto.	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	
8599-6 02	Cursos de pilotagem	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	Atender ao disposto no Parágrafo 2º do Artigo 9º deste Decreto.	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	
8599-6 03	Treinamento em informática	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	Atender ao disposto no Parágrafo 2º do Artigo 9º deste Decreto.	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	
8599-6 04	Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	Atender ao disposto no Parágrafo 2º do Artigo 9º deste Decreto.	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	
8599-6 05	Cursos preparatórios para concursos	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	Atender ao disposto no Parágrafo 2º do Artigo 9º deste Decreto.	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	
8650-0 02	Atividades de profissionais da nutrição	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	Atender ao disposto no Parágrafo 2º do Artigo 9º deste Decreto.	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	
8650-0 03	Atividades de psicologia e psicanálise	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	Atender ao disposto no Parágrafo 2º do Artigo 9º deste Decreto.	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	
8650-0 04	Atividades de fisioterapia	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	Atender ao disposto no Parágrafo 2º do Artigo 9º deste Decreto.	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	
8650-0 05	Atividades de terapia ocupacional	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	Atender ao disposto no Parágrafo 2º do Artigo 9º deste Decreto.	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	
8650-0 06	Atividades de fonoaudiologia	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	Atender ao disposto no Parágrafo 2º do Artigo 9º deste Decreto.	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	
8660-7 00	Atividades de apoio à gestão de saúde	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	Atender ao disposto no Parágrafo 2º do Artigo 9º deste Decreto.	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	
8800-6 00	Serviços de assistência social sem alojamento	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	Atender ao disposto no Parágrafo 2º do Artigo 9º deste Decreto.	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	

9001-9 01	Produção teatral	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	Atender ao disposto no Parágrafo 2º do Artigo 9º deste Decreto.	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	
9001-9 02	Produção musical	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	Atender ao disposto no Parágrafo 2º do Artigo 9º deste Decreto.	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	
9001-9 03	Produção de espetáculos de dança	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	Atender ao disposto no Parágrafo 2º do Artigo 9º deste Decreto.	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	
9001-9 04	Produção de espetáculos circenses, de marionetes e similares	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	Atender ao disposto no Parágrafo 2º do Artigo 9º deste Decreto.	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	
9001-9 05	Produção de espetáculos de rodeios, vaquejadas e similares	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	Atender ao disposto no Parágrafo 2º do Artigo 9º deste Decreto.	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	
9001-9 06	Atividades de sonorização e de iluminação	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	Atender ao disposto no Parágrafo 2º do Artigo 9º deste Decreto.	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	
9001-9 99	Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificados anteriormente	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	Atender ao disposto no Parágrafo 2º do Artigo 9º deste Decreto.	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	
9002-7 01	Atividades de artistas plásticos, jornalistas independentes e escritores	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	Atender ao disposto no Parágrafo 2º do Artigo 9º deste Decreto.	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	
9002-7 02	Restauração de obras de arte	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	Atender ao disposto no Parágrafo 2º do Artigo 9º deste Decreto.	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	
9003-5 00	Gestão de espaços para artes cênicas, espetáculos e outras atividades artísticas	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	Atender ao disposto no Parágrafo 2º do Artigo 9º deste Decreto.	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	
9101-5 00	Atividades de bibliotecas e arquivos	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	Atender ao disposto no Parágrafo 2º do Artigo 9º deste Decreto.	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	
9102-3 01	Atividades de museus e de exploração de lugares e prédios históricos e atrações similares	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	Atender ao disposto no Parágrafo 2º do Artigo 9º deste Decreto.	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	
9102-3 02	Restauração e conservação de lugares e prédios históricos	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	Atender ao disposto no Parágrafo 2º do Artigo 9º deste Decreto.	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	
9103-1 00	Atividades de jardins botânicos, zoológicos, parques nacionais, reservas ecológicas e áreas de proteção ambiental	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	Atender ao disposto no Parágrafo 2º do Artigo 9º deste Decreto.	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	
9200-3 01	Casas de bingo	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	Atender ao disposto no Parágrafo 2º do Artigo 9º deste Decreto.	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	
9200-3 02	Exploração de apostas em corridas de cavalos	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	Atender ao disposto no Parágrafo 2º do Artigo 9º deste Decreto.	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	
9200-3 99	Exploração de jogos de azar e apostas não especificados anteriormente	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	Atender ao disposto no Parágrafo 2º do Artigo 9º deste Decreto.	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	
9311-5 00	Gestao De Instalacoes De Esportes	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	III - Risco alto	Desde que o uso seja apenas para escritório, podendo realizar a prestação de serviços em empreendimentos licenciados; e atender ao disposto no Parágrafo 2º do Artigo 9º deste Decreto.	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	
9319-1 01	Produção e promoção de eventos esportivos	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	Atender ao disposto no Parágrafo 2º do Artigo 9º deste Decreto.	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	
9319-1 99	Outras atividades esportivas não especificadas anteriormente	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	Atender ao disposto no Parágrafo 2º do Artigo 9º deste Decreto.	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	
9329-8 01	Discotecas, dançeterias, salões de dança e similares	III - Risco alto	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	Atender ao disposto no Parágrafo 2º do Artigo 9º deste Decreto.	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	
9329-8 02	Exploração de boliches	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	Atender ao disposto no Parágrafo 2º do Artigo 9º deste Decreto.	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	

9329-8 03	Exploração de jogos de sinuca, bilhar e similares	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	Atender ao disposto no Parágrafo 2º do Artigo 9º deste Decreto.	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	
9329-8 04	Exploração de jogos eletrônicos recreativos	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	Atender ao disposto no Parágrafo 2º do Artigo 9º deste Decreto.	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	
9329-8 99	Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	Atender ao disposto no Parágrafo 2º do Artigo 9º deste Decreto.	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	
9411-1 00	Atividades de organizações associativas patronais e empresariais	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	Atender ao disposto no Parágrafo 2º do Artigo 9º deste Decreto.	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	
9412-0 01	Atividades de fiscalização profissional	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	Atender ao disposto no Parágrafo 2º do Artigo 9º deste Decreto.	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	
9412-0 99	Outras atividades associativas profissionais	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	Atender ao disposto no Parágrafo 2º do Artigo 9º deste Decreto.	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	
9420-1 00	Atividades de organizações sindicais	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	Atender ao disposto no Parágrafo 2º do Artigo 9º deste Decreto.	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	
9430-8 00	Atividades de associações de defesa de direitos sociais	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	Atender ao disposto no Parágrafo 2º do Artigo 9º deste Decreto.	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	
9491-0 00	Atividades de organizações religiosas ou filosóficas	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	Atender ao disposto no Parágrafo 2º do Artigo 9º deste Decreto.	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	
9492-8 00	Atividades de organizações políticas	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	Atender ao disposto no Parágrafo 2º do Artigo 9º deste Decreto.	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	
9493-6 00	Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	Atender ao disposto no Parágrafo 2º do Artigo 9º deste Decreto.	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	
9499-5 00	Atividades associativas não especificadas anteriormente	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	Atender ao disposto no Parágrafo 2º do Artigo 9º deste Decreto.	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	
9511-8 00	Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	Atender ao disposto no Parágrafo 2º do Artigo 9º deste Decreto.	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	
9512-6 00	Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	Atender ao disposto no Parágrafo 2º do Artigo 9º deste Decreto.	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	
9521-5 00	Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	Atender ao disposto no Parágrafo 2º do Artigo 9º deste Decreto.	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	
9529-1 01	Reparação de calçados, bolsas e artigos de viagem	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	Atender ao disposto no Parágrafo 2º do Artigo 9º deste Decreto.	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	
9529-1 02	Chaveiros	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	Atender ao disposto no Parágrafo 2º do Artigo 9º deste Decreto.	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	
9529-1 03	Reparação de relógios	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	Atender ao disposto no Parágrafo 2º do Artigo 9º deste Decreto.	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	
9529-1 04	Reparação de bicicletas, triciclos e outros veículos não motorizados	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	Atender ao disposto no Parágrafo 2º do Artigo 9º deste Decreto.	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	
9529-1 05	Reparação de artigos do mobiliário	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	Atender ao disposto no Parágrafo 2º do Artigo 9º deste Decreto.	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	
9529-1 06	Reparação de jóias	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	Atender ao disposto no Parágrafo 2º do Artigo 9º deste Decreto.	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	
9529-1 99	Reparação e manutenção de outros objetos e equipamentos pessoais e domésticos não especificados anteriormente	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	Atender ao disposto no Parágrafo 2º do Artigo 9º deste Decreto.	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	
9601-7 02	Tinturarias	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	Atender ao disposto no Parágrafo 2º do Artigo 9º deste Decreto.	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	
9602-5 01	Cabeleireiros, manicure e pedicure	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	Atender ao disposto no Parágrafo 2º do Artigo 9º deste Decreto.	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	

9609-2 02	Agências matrimoniais	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	Atender ao disposto no Parágrafo 2º do Artigo 9º deste Decreto.	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	
9609-2 04	Exploração de máquinas de serviços pessoais acionadas por moeda	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	Atender ao disposto no Parágrafo 2º do Artigo 9º deste Decreto.	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	
9609-2 05	Atividades de sauna e banhos	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	Atender ao disposto no Parágrafo 2º do Artigo 9º deste Decreto.	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	
9609-2 08	Higiene e embelezamento de animais domésticos	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	Atender ao disposto no Parágrafo 2º do Artigo 9º deste Decreto.	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	
9700-5 00	Serviços domésticos	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	Atender ao disposto no Parágrafo 2º do Artigo 9º deste Decreto.	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	
9900-8 00	Organismos internacionais e outras instituições extraterritoriais	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	Atender ao disposto no Parágrafo 2º do Artigo 9º deste Decreto.	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	
9603-3 01	Gestão e manutenção de cemitérios	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	Desde que o uso seja apenas para escritório, podendo realizar a prestação de serviços em empreendimentos licenciados; e atender ao disposto no Parágrafo 2º do Artigo 9º deste Decreto.	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	
9603-3 02	Serviços de cremação	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	Desde que o uso seja apenas para escritório, podendo realizar a prestação de serviços em empreendimentos licenciados; e atender ao disposto no Parágrafo 2º do Artigo 9º deste Decreto.	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	
9603-3 03	Serviços de sepultamento	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	Desde que o uso seja apenas para escritório, podendo realizar a prestação de serviços em empreendimentos licenciados; e atender ao disposto no Parágrafo 2º do Artigo 9º deste Decreto.	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	
9603-3 04	Serviços de funerárias	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	Desde que o uso seja apenas para escritório, podendo realizar a prestação de serviços em empreendimentos licenciados; e atender ao disposto no Parágrafo 2º do Artigo 9º deste Decreto.	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	
9603-3 05	Serviços de somatoconservação	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	Desde que o uso seja apenas para escritório, podendo realizar a prestação de serviços em empreendimentos licenciados; e atender ao disposto no Parágrafo 2º do Artigo 9º deste Decreto.	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	
9603-3 99	Atividades funerárias e serviços relacionados não especificados anteriormente	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	Desde que o uso seja apenas para escritório, podendo realizar a prestação de serviços em empreendimentos licenciados; e atender ao disposto no Parágrafo 2º do Artigo 9º deste Decreto.	I - Risco baixo, inexistente ou irrelevante	